



AGENDA DE COMPROMISSOS

*Junho / 2010

Dias	Compromissos
1	- Entrega de movimento Contábil ao escritório referente 2ª Remessa de MAIO/2010 (NF's compra e venda, e todo e qualquer documento que conste o CNPJ da empresa).
7	- FGTS - Salário Maio (último dia);
10	- ICMS Normal
15	- Carne Inss - Entrega de movimento Contábil ao escritório referente 1ª Remessa de Junho/2010 (NF's compra e venda, e todo e qualquer documento que conste o CNPJ da empresa)
18	- IRRF - INSS
21	- Entrega dos Registros de Novos Funcionários ao Depto. Pessoal; - Simples Nacional
25	- PIS e COFINS - Entrega de Planilha com o Ponto para folha de pagamento ao Depto. Pessoal
30	- IRPJ - Contribuição Social - 3ª. Cota IRPF

Pagamentos de Empresas (CNPJ) para Autônomos (CPF)

Com o cruzamento cada vez mais apurado das informações aos órgãos fiscalizadores, alguns procedimentos que antes passavam despercebidos devem ter mais atenção.

Nos **pagamentos de Aluguel** deve ser retido o IRRF, utilizando-se a tabela mensal de retenção;

Já nos **pagamentos de Rendimento de Trabalho sem Vínculo Empregatício** deve ser retido o IRRF conforme tabela retenção mensal e também o INSS 11% sobre o recibo e para as empresas que não são optantes pelo Simples Nacional deve ser recolhido mais 20% de encargo da empresa.

Antes de efetuar o pagamento se persistir alguma dúvida quanto ao preenchimento das retenções entrar em contato com o escritório, pois essas retenções devem ser descontadas de quem está recebendo o valor do recibo.

Recolhimento do ICMS da Substituição Tributária e Levantamento do Estoque

De acordo com o RICMS-SC/01, Anexo 3, art. 35, quando da inclusão de mercadorias no regime de substituição tributária do ICMS, os "contribuintes substituídos" (mesmo que optantes pelo Simples Nacional) deverão:

I - efetuar levantamento do estoque das mercadorias que passarão a estar sujeitas à substituição tributária em SC a partir de 01.05.2010, pertencentes ao estabelecimento no início do dia 01.05.2010, e escriturar no livro Registro de Inventário;

II - calcular o ICMS incidente sobre as referidas mercadorias em estoque, tendo em vista que as mesmas não sofreram a retenção do ICMS no momento de sua aquisição, sendo que, será calculado:

a) pelos contribuintes com regime NORMAL DE APURAÇÃO: mediante aplicação da alíquota interna do Estado de Santa Catarina correspondente para cada mercadoria, prevista no artigo 26 do RICMS-SC/01 (que geralmente é de 17%), sobre o custo de aquisição (sendo que poderá ser utilizado o custo médio de aquisição de cada tipo de mercadoria), acrescido da Margem de Valor Agregado prevista para cada mercadoria;

b) pelos contribuintes optantes pelo SIMPLES NACIONAL: mediante a aplicação do percentual de 3,95% (três inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) sobre o custo de aquisição (sendo que poderá ser utilizado o custo médio de aquisição de cada tipo de mercadoria), acrescido da Margem de Valor Agregado prevista para cada mercadoria.

O ICMS substituição tributária calculado sobre os estoques poderá ser recolhido da seguinte maneira:

I - até o 20º (vigésimo) dia do 2º (segundo) mês subsequente àquele da inclusão da mercadoria no regime de substituição tributária (ou seja, até 20.07.2010); ou

II - por opção do sujeito passivo, em até 20 (vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimo de juros e multas, ...

b) cada parcela deverá ser recolhida até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, vencendo a primeira em 20.09.2010.

Cabe ressaltar que cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 220,00, conforme determina a Portaria SEF nº 103/2008.



INFORMAÇÕES ÚTEIS

TABELA IR

Base de Cálculo	Alíquota	Parc a Deduzir
Até 1.499,15	Isento	0
De 1.499,16 a 2.246,75	7,5%	112,43
De 2.246,76 até 2.995,70	15%	280,94
De 2.995,71 até 3.743,19	22,5%	505,62
Acima de 3.743,19	27,5%	692,78

* Dedução de R\$ 150,69 por Dependente + INSS

TABELA INSS – PARA EMPREGADOS

Base de Cálculo	Alíquota
Até 1.024,97	8,00%
De 1.024,98 até 1.708,27	9,00%
De 1.708,28 até 3.416,54	11,00%

PISOS CATEGORIAS

Categoria	Valor R\$	Mês Alteração
Salário Mínimo Nacional	510,00	Janeiro
Comércio	647,00	Novembro
Metalúrgicos	679,00	Setembro
Saúde	616,00	Abril
Plástico reciclagem	650,00	Abril
Plástico Transformação	650,00	Abril
Rural	587,00	Junho
Florestal	587,00	Junho
Petróleo	620,00	Novembro

TABELA SALÁRIO FAMÍLIA

Salário-Base	Valor a Pagar
Até 531,12	27,24
De 531,13 até 798,30	19,19

* No mês de admissão e demissão o SF é proporcional.

Nfe – VENDAS PARA ÓRGÃO PÚBLICO

O RICMS/SC em seu anexo 11, art. 23 § 6º estabelece a obrigatoriedade de emissão através de nota fiscal eletrônica a partir de 1º.12.2010, independentemente ao tipo de atividade se realizarem operações destinadas à administração pública direta ou indireta, empresa pública ... e destinadas a outros estados se não enquadrado exclusivamente como comércio varejista.

E em seu § 3º. A obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, para empresas que faturam acima de 360.000,00 anual e que realizem operações de saídas para fora do Estado. Essas operações estão incluídas as devoluções para fornecedores ou qualquer tipo de remessa.



Fonte: RICMS/SC

NF-e: Alerta agora está nas notas fiscais de compras

"Desde o dia 1º de abril de 2010, a maioria das grandes empresas já está utilizando a nota fiscal eletrônica de vendas de produtos. Muitos foram os preparos e os cuidados para a adequação dos processos internos das empresas para que esta obrigatoriedade fosse atendida. As empresas responderam muito bem a este desafio, mas o trabalho ainda não acabou.

Em visitas às empresas de todos os tamanhos, nas palestras e consultorias que realizo em todo país e, ainda, pelos depoimentos que vejo em reuniões de trabalho do SPED, percebo que os administradores não estão atentos a um detalhe fundamental: o armazenamento digital das notas de entrada de produtos.

A regra é clara: todas as empresas que emitem nota fiscal eletrônica de venda devem armazenar as notas fiscais de entrada de produtos também em formato eletrônico. Não vale imprimir e guardar o DANFE: documento digital só tem validade em formato digital.

Assim, alerta: 1º Solicite aos fornecedores, todos os arquivos digitais das notas fiscais de compra e guarde-as por 5 anos; 2º Re-organize seus processos internos nos departamentos de compra, financeiro e/ou administrativo para o armazenamento seguro destas notas fiscais de compra; 3º Utilize sistemas informatizados que façam o gerenciamento eletrônico destes documentos; 4º Evite perdas e multas: na fiscalização, o Fisco exige ver as notas fiscais eletrônicas no formato digital. As multas giram em torno de cada documento não apresentado ao fisco; (Homero Rutkowski")

O Contábil Bertotto fechou contrato com o Cofre-NFE, que é um sistema virtual de armazenamento confiável das notas eletrônicas.

Se sua empresa já esta emitindo nota fiscal eletrônica entre em contato conosco para as devidas providências de armazenamento.

IMPORTANTE:

Em função de treinamento de nossa equipe, toda Quarta-feira o expediente iniciará as 09:00 horas.

"Este instrumento é meramente informativo e foi elaborado exclusivamente para os clientes do Contábil Bertotto. Toda informação aqui contida tem base na Legislação vigente. Não serve como fundamentação, pois reflete apenas nosso entendimento, assim não nos responsabilizamos por eventuais omissões".